

CÓPIA 4/55

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

subst. p/115/56

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de ..2. de março de 1955. ...., o projeto do sub-trecho da Rodovia <sup>Belen</sup> ~~BR.22~~ (Fortaleza-Piripiri-Teresina-Peritoró-<sup>Belen</sup>), integrante do trecho <sup>Caxias-Codó</sup> ~~limite Interestadual PI/MA-Peritoró (sub-trecho~~ da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca ... 500 .... e a estaca ..... 2.000 ..... na extensão de ..30.000 m constante dos desenhos números ~~PERT-104/55, PERT-105/55, PERT-106/55, PERT-107/55, PERT-108/55, PERT-109/55, PERT-110/55, PERT-111/55, PERT-112/55, PERT-113/55, PERT-114/55, PERT-115/55, PERT-116/55, PERT-117/55, PERT-118/55, PERT-119/55, PERT-120/55, PERT-121/55 e PERT-122/55~~ que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em ...16 de ...MARÇO..... de 19...55.

.....Jerônimo Monteiro Filho.....  
Presidente

Processo nº 8.652/54

Confere com o original

*Gelsa de Paiva Silva*

GELSA DE PAIVA SILVA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional